



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**Portaria nº 18 de 05 de abril de 2024.**

*Altera as Portarias nº 02/2022 e 03/2022 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a exoneração e respectiva nomeação de candidato aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado pela Portaria nº 21/2022, para o cargo de de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PARLAMENTAR do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Borda da Mata-MG, Nível I e Grau A, cujas atribuições estão relacionadas ao processamento de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.962 de 18 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2022, em razão da revogação da Lei 8.666/93, regendo-se as relações editadas sob a égide da Lei 8.666/93 por meio dos servidores indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º. Alterar a redação do art. 1º da Portaria nº 03 de 14 de janeiro de 2022, passando a dispor o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

*Art. 1º. Designar os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Borda da Mata-MG lastreadas na Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:*

*I – Élber Antonielle Donizete Veronez – Agente de Contratação e Pregoeiro;*

*II – Jerusa da Silva Souza – Equipe de Apoio;*

*III – Patrícia Aparecida Pereira da Silva – Equipe de Apoio.*

*[...]*

Art. 3º. O servidor ocupante do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PARLAMENTAR nomeados nesta Portaria não farão jus ao recebimento da gratificação a que se refere a Lei nº 1.962 de 18 de abril de 2017, uma vez que se trata de atribuições inerente ao próprio cargo.

Parágrafo único. Fica concedida a gratificação a que se refere a Lei nº 1.962 de 18 de abril de 2017 aos servidores indicados nos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 03 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Harleny Junqueira Cobra  
Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG